MODELO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Demandante:	Laboratorio
Responsável pela Demanda:	Talita Cardoso
Cargo/Função:	Técnico de Laboratório

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "a")

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 3 persianas verticais sob medida, incluindo materiais, acessórios, transporte e instalação, para atender as necessidades do laboratório do CISAB ZM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b")

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes administrativos e técnicos do laboratório do CISAB ZM, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores, maior conforto ambiental e adequação das atividades desenvolvidas nos espaços institucionais.

Atualmente, a incidência direta de luz solar nos ambientes ocasiona excesso de luminosidade, reflexos em monitores e equipamentos, aumento da temperatura interna e desconforto aos usuários, fatores que podem impactar negativamente a produtividade das atividades administrativas e técnicas realizadas no consórcio.

No caso específico do Laboratório de Análise de Água, o controle adequado da luminosidade é fundamental para proporcionar melhores condições de visualização durante a execução de análises, leituras, registros e demais procedimentos laboratoriais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado às atividades desenvolvidas. Além disso, a redução da incidência direta dos raios solares auxilia na preservação dos equipamentos, mobiliários e materiais utilizados rotineiramente nas atividades laboratoriais e administrativas.

A instalação de persianas também contribuirá para a melhoria do conforto térmico dos ambientes, reduzindo o aquecimento interno causado pela exposição solar e proporcionando condições mais adequadas de permanência e desempenho das atividades pelos servidores, empregados públicos, prestadores de serviços e visitantes.

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

Adicionalmente, a contratação promove a padronização dos ambientes internos da sede do CISAB ZM, conferindo melhor aspecto visual e funcionalidade aos espaços ocupados, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição e instalação das persianas mostra-se necessária e adequada para atender às demandas operacionais do consórcio, garantindo melhores condições ambientais para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas realizadas nas dependências do Laboratório de Análise de Água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, XXIII, alínea "c")

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais sob medida, destinadas aos ambientes administrativos e técnicos do laboratório do CISAB ZM.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais necessários à execução do objeto, contemplando persianas confeccionadas conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, trilhos em alumínio, suportes, acessórios de fixação, mecanismos de acionamento e demais componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

A solução abrangerá todas as etapas necessárias à sua plena implementação, incluindo a conferência e medição dos vãos onde serão instaladas as persianas, transporte dos materiais até o local da instalação, montagem, fixação, regulagem dos mecanismos de abertura e fechamento, realização dos ajustes necessários e testes de funcionamento, de modo a assegurar a adequada utilização do produto e sua compatibilidade com as características dos ambientes.

A adoção de persianas verticais com trilhos em alumínio visa proporcionar maior durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, características compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos e laboratoriais. Os materiais deverão apresentar acabamento uniforme, bom padrão de qualidade, resistência ao desgaste natural e adequado desempenho no controle da incidência luminosa.

A instalação das persianas permitirá o controle da entrada de luz natural nos ambientes atendidos, contribuindo para a redução do ofuscamento, dos reflexos em monitores e equipamentos, do ganho excessivo de calor e do desconforto causado pela incidência direta dos raios solares. Tais benefícios são particularmente relevantes para os setores do Laboratório do consórcio, nos

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

quais são realizadas atividades técnicas que demandam condições adequadas de visualização e permanência dos colaboradores.

Além do fornecimento e da instalação, a contratada deverá assegurar garantia dos materiais e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento que venham a ser identificados durante o período de garantia, sem ônus adicional para o CISAB ZM.

Dessa forma, a solução apresentada contempla não apenas a aquisição dos bens, mas a entrega completa do objeto em condições plenas de uso, garantindo funcionalidade, durabilidade, segurança, conforto ambiental e melhoria das condições de trabalho nos ambientes beneficiados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d")

4.1 *DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

Para fins de habilitação no processo, o participante deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, falência e concordata, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O participante deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação de:

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "e")

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Local / Sala	Unidade	Quantidade
01	Persiana vertical com lâminas em tecido blackout, trilho em alumínio, com bandô, largura aproximada de 3,85 m e altura de 1,00 m, incluindo instalação completa.	Sala dos Técnicos	Un	01
02	Persiana vertical com lâminas em PVC liso, trilho em alumínio, com bandô, largura aproximada de 4,73 m e altura de 1,00 m, incluindo instalação completa.	Laboratório Físico-Química II	Un	01
03	Persiana vertical com lâminas em tecido blackout, trilho em alumínio, com bandô, largura aproximada de 1,55 m e altura de 1,00 m, incluindo instalação completa.	Sala da Coordenação	Un	01

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, por meio de empresa especializada, compreendendo o fornecimento das persianas, trilhos em alumínio, acessórios, transporte, instalação, regulagem e testes de funcionamento, de modo que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A instalação será realizada na sede do CISAB ZM, em Viçosa/MG, contemplando os ambientes da Sala dos Técnicos, Laboratório Físico-Química II e Sala da Coordenação.

O fornecimento e a instalação deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, incluindo medição, entrega, instalação, ajustes e testes necessários para o pleno funcionamento das persianas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e serviços pela fiscalização do CISAB ZM.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea "f")

Fiscal do Contrato: Talita Cardoso do Nascimento – Técnico de Laboratório

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados acima descrito, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução do objeto sob os aspectos administrativos, promovendo os atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e atestando a conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

A fiscalização verificará, especialmente:

I. O cumprimento dos prazos estabelecidos para produção

II. A conformidade das dimensões, materiais e acabamentos com as especificações definidas pela Administração;

III. A qualidade da impressão e acabamento

IV. A adequação dos serviços executados às artes e orientações fornecidas pelo CISAB ZM;

V. O atendimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes de sua ação ou omissão, nos termos da legislação vigente.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do pleno atendimento das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea "g")

A medição dos serviços/fornecimentos será realizada em parcela única, após a conclusão integral da execução prevista neste Termo de Referência, mediante verificação e ateste do fiscal da contratação.

Para fins de recebimento e medição, serão observados os seguintes critérios:

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

I. Atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

II. Qualidade da entrega;

III. Cumprimento do prazo de execução estabelecido;

IV. Ausência de defeitos, falhas ou quaisquer inconformidades que comprometam a adequada apresentação do objeto.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a correção dos serviços ou substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para o CISAB ZM.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal e da comprovação da regular execução dos serviços.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação, especialmente perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea "h")

A seleção do fornecedor será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

A adoção do critério de menor preço global mostra-se a mais adequada para a presente contratação, uma vez que o objeto é composto por itens correlatos e complementares, cujo fornecimento e instalação devem ocorrer de forma

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

integrada para garantir a adequada execução dos serviços e a compatibilidade dos materiais empregados.

Além disso, o agrupamento dos itens em uma única contratação favorece a padronização dos materiais e acabamentos, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento da execução e proporciona maior eficiência operacional para a Administração.

A escolha do menor preço global também contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para o CISAB ZM, considerando o conjunto da solução pretendida, evitando possíveis incompatibilidades decorrentes da execução por diferentes fornecedores e assegurando a responsabilidade integral de uma única empresa pelo fornecimento, instalação e garantia dos produtos.

Dessa forma, o critério de menor preço global atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e do atendimento às especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "i")

O CISAB ZM conta com servidores específicos responsáveis pelo levantamento do valor de mercado em suas contratações, fortalecendo a segregação das funções nas contratações públicas. Neste sentido, o valor aqui referido será definido em etapa posterior.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea "j")

Dotação Orçamentária: 03 002 17 122 0022 2.004 449052

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

I. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Concluir a entrega até a data de estimada;

III. Corrigir, reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, falhas, vícios ou desconformidades identificadas pela fiscalização;

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

IV. Comunicar imediatamente ao CISAB ZM qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da contratação;

VI. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CISAB ZM ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução dos serviços;

VII. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia autorização da Administração;

VIII. Entregar o objeto em perfeitas condições, observando os padrões de qualidade exigidos pelo CISAB ZM.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, nem implica redução das obrigações assumidas perante a Administração.:

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CISAB ZM

Constituem obrigações do CISAB ZM:

I. Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando a correção das irregularidades constatadas;

III. Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, defeitos ou descumprimento de obrigações verificadas durante a execução do objeto;

IV. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida;

V. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VI. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à correta execução dos serviços.

A fiscalização exercida pelo CISAB ZM não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos decorrentes de sua atuação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

O licitante ou a Contratada que cometer as infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

Multa por atraso

O atraso injustificado na execução de obrigações contratuais sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor mensal da fatura correspondente ao serviço afetado, limitada a 10% (dez por cento).

Multa por inexecução parcial

A inexecução parcial do contrato sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Multa por inexecução total

A inexecução total do contrato sujeitará a Contratada à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Multa por descumprimento de obrigações acessórias

O descumprimento de obrigações contratuais que não impliquem inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, observada a gravidade da infração.

A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Na aplicação das sanções serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando-se:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) os danos causados à Administração;

c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

d) a reincidência;
e) o grau de comprometimento da execução contratual.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

13.5 A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração praticada, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.6 A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13.7 As sanções aplicadas e os procedimentos para sua apuração observarão integralmente as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

Constituem motivos para a extinção do contrato, dentre outros previstos em lei:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
c) a subcontratação total do objeto ou a cessão ou transferência não autorizada das obrigações contratuais;
d) a decretação de falência ou a instauração de processo de dissolução da sociedade da Contratada;
e) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de executar o contrato;

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

f) razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente;
g) caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

14.1 A extinção do contrato poderá ocorrer:
I. por ato unilateral e escrito da Administração;
II. por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
III. por decisão arbitral ou judicial, nos casos previstos em lei.

14.2 Nos casos de extinção por ato unilateral da Administração decorrente de conduta imputável à Contratada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos eventualmente causados ao CISAB ZM.

14.3 Quando da extinção contratual, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços e a transição adequada para eventual nova contratação, incluindo a disponibilização das informações e procedimentos necessários à manutenção ou portabilidade das numerações institucionais utilizadas pelo CISAB ZM.

14.4 A extinção do contrato não exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes de obrigações assumidas durante sua vigência, permanecendo exigíveis as garantias, indenizações e demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

14.5 Nos casos de extinção antecipada, o CISAB ZM efetuará o pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

15. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição e instalação das persianas, espera-se promover melhorias significativas nas condições ambientais e funcionais dos setores beneficiados do CISAB ZM, especialmente nas dependências do Laboratório. A solução permitirá maior controle da incidência de luz solar nos ambientes internos, reduzindo o excesso de luminosidade e os reflexos que podem prejudicar a execução das atividades laborais.

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

Pretende-se também proporcionar maior conforto térmico aos usuários dos espaços, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e agradável. Adicionalmente, a instalação das persianas auxiliará na preservação de equipamentos, mobiliários e materiais expostos à radiação solar direta, aumentando sua vida útil e reduzindo desgastes prematuros.

Como resultado da contratação, espera-se ainda a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelo consórcio. Por fim, a padronização das persianas contribuirá para a melhoria da organização visual e da estética dos ambientes internos, proporcionando espaços mais funcionais, harmonizados e adequados às necessidades institucionais do CISAB ZM.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental. Os materiais utilizados deverão possuir qualidade e durabilidade adequadas, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para minimizar desperdícios de materiais e promover o descarte ambientalmente adequado das embalagens, sobras e demais resíduos eventualmente gerados pela instalação das persianas, observando a legislação ambiental aplicável.

A solução proposta também contribui para a sustentabilidade da edificação, uma vez que o controle da incidência solar proporcionado pelas persianas favorece o conforto térmico dos ambientes internos, reduzindo a necessidade de utilização excessiva de equipamentos de climatização e promovendo o uso mais eficiente da energia elétrica.

Dessa forma, a contratação busca aliar a melhoria das condições de trabalho dos usuários, a preservação do patrimônio público e a adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais eventualmente envolvidos na execução da contratação.

A contratada deverá tratar os dados pessoais aos quais tiver acesso exclusivamente para a finalidade de execução do objeto contratado, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização previstos na legislação aplicável.

Constituem obrigações da contratada:

I. Utilizar os dados pessoais eventualmente disponibilizados pelo CISAB ZM apenas para os fins estritamente necessários à execução do objeto;

II. Não compartilhar, divulgar, comercializar ou utilizar os dados para finalidade diversa daquela relacionada à execução da contratação;

III. Adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV. Comunicar imediatamente ao CISAB ZM a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados pessoais;

V. Garantir que seus empregados, prepostos e colaboradores observem o dever de sigilo e confidencialidade das informações acessadas em razão da execução do objeto.

Considerando a natureza da presente contratação, que não envolve tratamento massivo de dados pessoais, o eventual acesso a informações dessa natureza deverá limitar-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços contratados.

O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas na legislação vigente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à matéria.

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63

A apresentação de proposta pela empresa interessada implicará plena concordância com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento de quaisquer informações ou condições necessárias à execução do objeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Eventuais alterações nas condições de execução somente poderão ocorrer mediante autorização da Administração e observância dos requisitos previstos na legislação vigente.

Fazem parte integrante deste Termo de Referência todos os documentos e informações constantes do processo administrativo relacionado à contratação, incluindo estudos, pesquisas de preços, documentos de planejamento e demais elementos que subsidiaram a definição da solução.

Por tratar-se de contratação de baixa complexidade e execução imediata, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação vigente, conforme decisão da Administração.

Viçosa-MG, 27 de outubro de 2023

Assinatura do Responsável pela Demanda

cisab zm (31) 3891-5636 www.cisab.com.br Rua José dos Santos, nº 275, Centro Viçosa/MG | CEP 36.570-135 CNPJ: 10.331.797/0001-63